

DECRETO Nº 67 DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.

**REMANEJAMENTO INTERNO DE VERBA PARA SIPLEMANTAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA.**

**ANTÔNIO GUILHERME NUNES**, Prefeito Municipal de União de Minas-MG., no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

20 - Poder Executivo	
03 - Departamento de Administração	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
021 - Administração Geral	
2007 - Coordenação do Processo Administrativo	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3113 - Obrigações Patronais	30.000,00
20 - Poder Executivo	
03 - Departamento de Administração	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
025 - Edificações Públicas	
1009 - Construção do Centro Administrativo	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	
4110 - Obras e Instalações	18.000,00

Art. 2º - Os Recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes das anulações das seguintes dotações:

20 - Poder Executivo  
03 - Departamento de Administração  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
021 - Administração Geral  
2007 - Coordenação do Processo Administrativo  
3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3110 - Pessoal  
3111 - Pessoal Civil 30.000,00

20 - Poder Executivo  
03 - Departamento de Administração  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
025 - Edificações Públicas  
1027 - Construção de um Terminal Telefônico  
4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações  
4110 - Obras e Instalações 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas-MG., 30 de outubro de 1997.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES  
Prefeito Municipal

smm.